



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2014-0.059.212-3 481

Cláudia R. M. de Carvalho
Coordenadora de Serviços Gerais
Gerência de Suprimentos
COHAB-SP

ADITAMENTO Nº 019 /17

28 ABR 2017

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.
P.A. Nº 2014-0.059.212-3.

QUADRO RESUMO	
01	CONTRATO Nº: 015/14
02	CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Morumbi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus procuradores, Srs. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, administrador, portador do RG nº 27.638.106-3/SP e inscrito no CPF nº 267.221.148-56 e CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, brasileiro, engenheiro, RG nº 4.290.655-6/SP e CPF nº 856.234.748-53.
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado – stfc através de entroncamentos digitais (e1) com serviço de discagem direta e ramal – ddr, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância entre as unidades da CONTRATANTE e a rede pública, atendendo as normas da Anatel/UIT-T, e de acordo com o objeto do contrato original e com a Ata de Registro de Preços nº 014/SEMPLA-COBES/2013.
04	PRAZO DO ADITAMENTO: 12 meses, com início em 29/04/2017 e término previsto para 28/04/2018.
05	VALOR MENSAL E TOTAL DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$ 6.142,90 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos), o que representa o total de R\$ 73.714,80 (setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
06	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO PARA O ADITAMENTO: Dotação nº 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09 – Nota de Empenho nº 281/17.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 015/14**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento no inciso II do artigo 57 e inciso II do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e o Decreto nº 57.580/17, no que couber, mediante as cláusulas e condições expressas, a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Por força do Contrato nº 015/14, celebrado em 28/04/2014, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes do campo 03 do Quadro Resumo, de acordo com o objeto do contrato original e com a Ata de Registro de Preços nº 014/SEMPLA-COBES/2013 e seus aditamentos 001/2014 e 002/2015, esse último contemplando a possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor mensal do contrato para prestação dos serviços foi estabelecido inicialmente em R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o total durante o período inicial de R\$ 70.380,00 (setenta mil, trezentos e oitenta reais).

RUBRICAS:

RUA SÃO BENTO 405 - 12º AO 14º ANDARES - PRÉDIO MARTINELLI - CEP 01008-906 - SÃO PAULO - SP PABX 3396-8900



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DO ADITAMENTO ANTERIOR

- 3.1. O prazo para a prestação dos serviços foi inicialmente ajustado em 12 (doze) meses, com início dos serviços em 28/04/2014 e término previsto para 28/04/2015, podendo ser prorrogado, por acordo das partes.
- 3.2. Por meio do aditamento nº 026/15 celebrado em 28/04/15, as partes prorrogaram o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 29/04/2015 e término previsto para 28/04/2016.
- 3.3. Pelo Aditamento nº 028/16, por acordo das partes, o prazo de vigência do ajuste foi prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 29/04/2016 e término em 28/04/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DESTE ADITAMENTO

- 4.1. Por meio do presente Instrumento, as partes decidem prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo constante do campo 04 do Quadro Resumo, portanto, por mais 12 (doze) meses, com início em 29/04/2017 e término previsto para 28/04/2018.
- 4.2. Conforme o indicado no campo 05 do Quadro Resumo, o valor estimado mensal para fazer frente aos pagamentos dos serviços prestados durante o novo período é de R\$ 6.142,90 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos), o que representa o valor total de R\$ 73.714,80 (setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos). Os recursos vão onerar a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09 – Nota de Empenho nº 281/17, consoante campo 06 do Quadro Resumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste Instrumento, bem como, ratificam todas as cláusulas e parágrafos do contrato inicial e aditamentos, que neste não tenham sido objeto das alterações introduzidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo elencadas.

São Paulo, 28 ABR 2017

PELA COHAB-SP

Neliane Casimiro da Silva
Diretora Administrativa

Renata Maria Ramos Soares
Diretora Comercial e Social

Luiz Antonio Carvalho Pacheco
Diretor de Patrimônio

PELA CONTRATADA

Fábio Marques de Souza Levorin
Procurador

Carlos Eduardo Cipolatti Spedo
Procurador

TESTEMUNHAS

M. Angélica C. Moraes
Assist. Adm. V
Superintendência Jurídica
COHAB – SP

Raquel de Oliveira Cunha
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB - SP